



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – PARA PROCESSO DE  
CONTRATAÇÃO – LEI 14.133/2021**

**UNIDADE REQUISITANTE:** Secretaria de Administração

**AGENTE RESPONSÁVEL:** Elaine Novacki dos Santos

**MATRÍCULA:**

**E-MAIL:** adm@brunopolis.sc.gov.br

**TELEFONE:** (49) 3556 0020

**1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do Dr. Felipe Amaral de Almeida é fundamentada na **inexigibilidade de licitação**, conforme preconiza o Art. 74 da referida Lei, que estabelece a possibilidade de contratação sem a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, prestados por profissionais ou empresas de **notória especialização**.

No caso em questão, o Dr. Felipe Amaral de Almeida é um profissional com vasta experiência e reconhecida especialização em **perícias e avaliações imobiliárias**, especialmente em ações de desapropriação. Seu conhecimento técnico específico e sua trajetória profissional conferem-lhe **notória especialização** nas áreas de avaliação de imóveis e cálculos de indenizações, atributos estes que são essenciais para garantir que a avaliação do imóvel desapropriado seja realizada de forma justa e precisa, considerando todos os aspectos técnicos relevantes.

O trabalho do Dr. Felipe Amaral de Almeida se dará em conjunto com o Perito Oficial nomeado pelo Juiz da causa, com o objetivo de assegurar que a avaliação do imóvel desapropriado reflita a **real e justa indenização** ao proprietário, protegendo, assim, os **interesses do Município de Brunópolis** e garantindo a **economicidade** do valor da indenização, conforme os princípios que regem a Administração Pública. A atuação do assistente técnico visa, ainda, possibilitar que o Município tenha uma participação ativa e fundamentada no processo de avaliação do imóvel, defendendo seu interesse na redução dos custos envolvidos na desapropriação.

A **inexigibilidade de licitação** é, portanto, a solução mais adequada e eficiente neste caso, considerando o alto grau de especialização técnica necessário para a realização do trabalho, a **notória especialização** do profissional e o interesse público envolvido. Além disso, a contratação do Dr. Felipe Amaral de Almeida



garante que o processo de avaliação será conduzido com a máxima transparência e confiabilidade, protegendo o Município contra eventuais riscos financeiros e garantindo a defesa do erário público.

Diante do exposto, considerando a relevância do trabalho e a especialização técnica do contratado, a contratação do Dr. Felipe Amaral de Almeida, por inexigibilidade de licitação, é a melhor alternativa para assegurar o interesse público e a adequada defesa do Município de Brunópolis na ação de desapropriação.

## 2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente processo de inexigibilidade tem por objeto a contratação de Assistente técnico de perícia para o município.

Conforme os itens descrito abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor total R\$
01	Assistente técnico em perícia	Unid.	01	3.500,00

## 3. ESTIMATIVA DE VALOR:

Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

## 4. DATA PREVISTA PARA A CONTRATAÇÃO

Imediata.

## 5. LOCAIS DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Área industrial – Brunópolis/SC

## 6. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUNOPOLIS

03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ E FAZENDA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E FAZENDA

2 - ADMINISTRAÇÃO

4.122 - Administração / Administração Geral

2.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADM PLANEJ E FAZENDA

10 - 3.3.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.709.0000.0709 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A COMPENSAÇÃO

## 7. INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:

Não se aplica.

## 8. INDICAÇÃO DO(S) FISCAIS DA CONTRAÇÃO

FISCAL 01	FISCAL 02
Nome: Raquel Sclaro	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:
FISCAL 03	FISCAL 04



Estado de Santa Catarina  
Município de Brunópolis

Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:
E-mail:	E-mail:

Brunópolis, 19 de novembro de 2024.

---

EALINE NOVACKI DOS SANTOS  
Secretária de Administração